



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1336, de 29 de junho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando a disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17.03.1964, e o item 8 da Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República,

R E S O L V E

designar Comissão Inventariante, composta pelos servidores RENEUDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 1669674, LEONARDO MORAIS GONCALVES AYRES, matrícula SIAPE Nº 1790004, MARCELO KUSMA, matrícula SIAPE Nº 2222726, ROSIMARI LUBASINSKI DANIEL, matrícula SIAPE Nº 392858, CARLOS HENRIQUE MARIANO, matrícula SIAPE Nº 1037096, LUCIANA RAMOS RODRIGUES, matrícula SIAPE Nº 2141831, PRISCILA FERELLI MAIA, matrícula SIAPE Nº 2216619, CARLOS ROBERTO MELNIK, matrícula SIAPE Nº 392878, DIEGO ESTEVAM TELEGINSKI, matrícula SIAPE Nº 1940038, GILSON ELOI MAFUZA, matrícula SIAPE Nº 392812, JOSE RANK FILHO, matrícula SIAPE Nº 393112, JOSE MARCOS MARCASSI RODRIGUES, matrícula SIAPE Nº 980747, TASSIA VALENTE VIANA AROUCHE, matrícula SIAPE Nº 1586294, KATSUK SUEMITSU, matrícula SIAPE Nº 2036781, DANILO DURSKI, matrícula SIAPE Nº 2174960, SILVIA ROSSI, matrícula SIAPE Nº 1446543, LUIZ FERNANDO FRITOLI, matrícula SIAPE Nº 1828606, e FLAVIO ROBERTO PORCELLIS DIAS, matrícula SIAPE Nº 392767, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, até 31.12.2015, realizar, com acompanhamento da Diretoria de Materiais e Patrimônio – DIRMAP, e da Assessoria de Auditoria AUDIN, o INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS da UTFPR, pertencentes a Reitoria, e constantes do Inventário Analítico existente atendendo às seguintes disposições:

- a) verificar a existência dos bens, compatibilizando os dados dos mesmos e ajustando os valores do Inventário Analítico com os valores dos Registros Contábeis do SIAFI;
- b) verificar se a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais está corretamente registrada no Inventário Analítico;
- c) comunicar as constatações acerca de divergências, faltas, ou desusos de bens, tão logo se verifique, para a Diretoria de Materiais e Patrimônio para as providências cabíveis, fazendo constar no Inventário aquelas que não forem atendidas a contento.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor